



CONTRATO Nº 20190211

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-018PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Junto ao Setor de Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 267.206.632-91, residente na João Cavalcante, 752, e de outro lado a firma RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.979.866/0001-09, estabelecida à R SETE DE SETEMBRO, Nº 2555, LETRA B, ESPLA. DO XINGU, Altamira-PA, CEP 68372-855, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PENA GOMES, residente na RUA SF 14, 23, SÃO FRANCISCO, Altamira-PA, CEP 68375-000, portador do(a) CPF 083.398.777-12, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-018PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Gênero alimentício) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE V	ALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010014	ALHO - Marca.: HORTFRUT bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecân: perfurações e cortes, tamanho e coloração uniform devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidado	nes, des,	180,00	24,500	4.410,00
	Parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico pesando 1 kg	os			
010017	ARROZ BRANCO - Marca.: TIO URBANO tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades materiais estranhos, embalagem de 1 kg em s: plásticos transparentes e atóxicos, limpos violados, resistentes que garantam a integridade produto até o momento do consumo acondicionados fardos lacrados. A embalagem deverá conter extername os dados de identificação e procedência, informe nutricional, número do lote, data de valida quantidade do produto. O produto deverá apreser validade mínima de 06 (seis) meses a partir da date entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, branca polida, e sem sujidades / parasitas / larve	s e acos não do em ente ação ade, ttar a de cor	120,00	3,230	387,60
010022	bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg. AÇUCAR - Marca: GUAXI tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspec cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacar mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, fermentação, isento de sujidades, parasitas, mater: terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado sacos plásticos íntegros hermeticamente feche contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutriciona número de lote, data de validade, quantidade produto. O produto deverá apresentar validade mínima 06 meses a partir da data da entrega na unic requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidad maccte com lkm. e fardo com até 30 km	cose sem iais o em ados . A de ais, do a de aida	800,00	2,250	1.800,00
010047	pacote com 1kg, e fardo com até 30 kg. BETERRABA - Marca.: HORTFRUT Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem les de origem física, perfurações e cortes, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolv: isento de sujidades, parasitas e larvas. De qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	o e ida,	500,00	4,600	2.300,00
010094	CARNE DE 2° SEM OSSO CONGELADA - Marca.: Açougue che ga mais CARNE DE 2° SEM OSSO CONGELADA: PARTES DO BOI, AC CAPA CONTRA FILE, PALETA GROSSA E FINA, CABRÇA	CÉM,	400,00	17,500	7.000,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53





	LOMBO, MAMINHA, COSTELA, MUSCULO, FRALDINHA PONTA DE			
010097	AGULHA. CARNE BOVINA. CARNE MOÍDA - Marca.: Açougue chega mais CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA, DE 1º QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA, OU, ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA,	300,00	17,500	5.250,00
010100	CONCWLADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO. CHARQUE BOVINO - Marca.: BORDON QUILO CHARQUE BOVINO: PACOTE COM 500G, PREPARADO COM CARNE	300,00	26 , 500	7.950,00
010109	BOVINA, QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA. FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: AMAFIL QUILO Especificação: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada	400,00	5,130	2.052,00
010120	PEJAÑO CARIOQUINHA - Marca.: CALDO BOM tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg,	600,00	8,500	5.100,00
010217	SAL IODADO REFINADO - Marca.: JACARÉ QUILO cloreto de sódio, iodado de potássio e antiumectante	200,00	2,650	530,00
010504	INS 535 (ferrocinato de sódio) Pacote com 1kg, LEITE CONDENSADO - Marca:: CCGL LATA produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do	100,00	6,500	650,00
010515	produto. MAIONESE - Marca.: ARISCO MAIONESE: PRODUZIDA EXCLUISIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LIQUIDO 250G. A EMBALAGEMM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NITRICIONAL,	100,00	4,800	480,00
010597	NUMBRO DE LOTE. ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - Marca:: LIZA UNIDADE OLEO DE SOJA TIPO 1 : REFINADO, TIPO 1 , SEM COLESTEROL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, EMBALAGEM LIMPA, GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARRAMA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICINAL, NUMBRO DE LOTE, DATA DE VALIDA DE QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMBRO DO	400,00	4,000	1.600,00
010805	REGISTRO. EXTRATO DE TOMATE - MARCA.: OLÉ LATA EXTRATO DE TOMATE: CONCENTADODA POLPA DO TOMATE, POR PROCESSO TECNOLOGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDIONADAS EM LATAS DE 340G, DE FLANDRES, COM VERNIZ	50,00	3,560	178,00
011763	SANTARIO, RECRAVADOS. SALSICHA - Marca.: BORDON QUILO hot dog, composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10 °C, prazo de validade 120 dias.	80,00	10,100	808,00
011764	CARNE DE 1ª COM OSSO CONGELADA - Marca.: Açougue che QUILO ga mais Partes do boi: Costela, osso buco, peito com osso, rabo, bisteca e chuleta. Características do Produto: Carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	200,00	19,650	3.930,00
011765	CARNE DE 1ª SEM OSSO CONGELADA - Marca.: Açougue che QUILO ga mais Partes do boi: Alcatra, coxão mole, contra filé, filé mignon, patinho, lagarto, picanha e maminha. Características do Produto: Carne bovina de 2ª sem	200,00	20,200	4.040,00





	ossos sem aponeuroses proveniente de animais sad: manipulados em condições Higiênicas satisfatória aspecto próprio da espécie, não amolecida e r pegajosa cor própria da espécies sem peles, s gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas	as, nem sem			
	pardacentas odor próprio.				
011990	ABACAXI - Marca.: HORTFRUT Tipo: Havaí ou pérola com casca sem manch ferimentos, podridão ou deformação, isento de dar		200,00	3,400	680,00
011991	físicos oriundo do manuseio e transporte. ABACATE - Marca.: HORTFRUT Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão deformação, isento de danos físicos oriundo do manuse		200,00	9,000	1.800,00
011992	e transporte. ALFACE - Marca.: HORTFRUT Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, dever ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta	MAÇOS ndo	100,00	3,000	300,00
012002	material terroso, livre de resíduos de fertilizante sujidades, parasitas e larvas, sem danos físic oriundos do manuseio e transporte. LARANJA - Marca.: HORTFRUT Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, o aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa fi	COS QUILO COM	300,00	4,300	1.290,00
	e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta enfermidades, parasitas e larvas, material terroso sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos manuseio e transporte, de colheita recente, livre residuos de fertilizantes, devendo ser prioritamen orgânicos e/ou agroecológicos.	de o e do de			
012004	MAMÃO - Marca.: HORTFRUT 50% maduro 50% verde, com casca firme, não t rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picada		400,00	4,650	1.860,00
012008	insetos. MELANCIA - Marca.: HORTFRUT	QUILO	400,00	3,400	1.360,00
	Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo se bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas larvas, material terroso e sujidades, sem danos físio e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente, livre de resíduos de fertilizante.	o e ser s e cos de		,	,
012009	PEPINO - Marca.: HORTFRUT Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sal próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser l desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas larvas, material terroso e sujidades, sem danos físic e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente, livre de resíduos de fertilizante	oem e cos de	100,00	4,600	460,00
012010	PIMENTA DE CHEIRO - Marca.: HORTFRUT Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas pr o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas larvas.	, o ara	150,00	15,500	2.325,00
012144	CHUCHU - Marca.: HORTFRUT LAVADO, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÓ DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVII ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE I QUALIDADE, INTEIRAS, SEM MANCHAS, SEM FUNGOS.	E DA,	300,00	4,500	1.350,00
	PERA - Marca.: HORTFRUT LEITE DE COCO: - Marca.: MARIZA LEITE DE COCO: PRODUTO LIQUIDO, EMBALAGEM EM GARRFA PLASTICO DE 500 ML	QUILO UNIDADE EM	300,00 100,00	11,000 5,800	3.300,00 580,00
017665	SELETA DE LEGUMES DESIDRATADA - Marca.: OLÉ	UNIDADE	50,00	2,560	128,00
	SELETA DE LEGUMES DESIDRATADA: ENTADA EM 200 REIDATRADA A BASE DE VETEGETAIS DESCASCADOS\par EXTRENAMANTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCENDENC: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	OG, INTEGRADOS.		/ERA CONTER	.,
017692	CENOURA: - Marca.: HORTFRUT CENOURA IN NATURA: SEM RAMA, FRESCA COMPACTADA E S LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA SEM RACHADURA CORTES .		500,00	5,500	2.750,00
017693		QUILO DO,	400,00	8,000	3.200,00
017695	MAÇÃ: - Marca.: HORTFRUT In natura, ser limpa, casca lisa integra, apresentar grau de maturação adequada a manipulação, transporte consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, s lesões de origem física ou mecânica oriunda da manuse ou transporte.	e e sem	500,00	8,600	4.300,00
017701		GUA NA.	150,00	8,500	1.275,00
017702	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT - Marca.: GUARANÁ	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00





REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.

017703	REFRIGERANTE LARANJA 2 LT - MAICA: FANTA REFRIGERANTE PET SABOR UVA DE BAIXA CALORIA, N ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁG GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURA E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTEN IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE.	UA IS DO	150,00	8,800	1.320,00
017709	TOMATE: - Marca.: HORTFRUT INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS, ASPEC GLOBOSO, COR VERMELHA, CLACIFICADA COMO LEGUME, GRAÚD DE POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE ENFERMIDADE B QUALIADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE	A, OA	800,00	9,500	7.600,00
017713	SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES. MELÃO: - Marca.: HORTFRUT INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPEC GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIG	OA S, EM	300,00	5 , 750	1.725,00
029122	FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE COUVE FOLHA MAÇOS - Marca.: HORTFRUT Maço com folhas verdes sem presença de folhamareladas, sem danos físicos oriundos dom manuseio transporte isentos de sujidades, parasitas e larva com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, fir intacto, devendo ser bem desenvolvido.	MAÇOS as e s,	300,00	2,500	750,00
029123	ABÓBORA KG - Marca.: HORTFRUT Tipo: Cabutiá, com aspecto, cor, cheiro e sab próprio, com polpa firme e intacta, ser b desenvolvida, isenta de deformidades, enfermidade parasitas e larvas, material terroso e sujidades, s danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte, de colheita recente, livre de resíduos fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânice e/ou agroecológicos.	em s, em e de	200,00	3,450	690,00
	UVA NACIONAL - Marca.: HORTFRUT CAFÉ EM PÓ (UND) - Marca.: TRÊS CORAÃÕES TORRADO E MOÍDO;NÃO CONT GLUTEN;EMBALAGEM:250G;EMBALAGEM ALUMINIZADA,SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTR DO CAFÉ-ABIC;VALIDADE 90 DIAS APÓS EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇ	IA O	300,00 1.000,00	17,000 5,000	5.100,00 5.000,00
043146	N°259 DE 20/09/2002 DO MS. CREME DE LEITE(UND) - Marca.: CCGL TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G, CONTEN IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DO	100,00	3,020	302,00
043147	FRANGO (PEITO)IKG: - Marca.: AMERICANO SEM OSSO, SEMI PROCESSADO-PEITO CONGELADO, EVISCERADO, C ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTI POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MÉDIA 1KG.	E	150,00	13,800	2.070,00
043155	MACARRÃO ESPAGUETE:VITAMINADO - MARCA: BARILA VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PE AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS,E DEMA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIA SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENT E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNI DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDA	LO IS IS ES AM ,,A DE DE	400,00	4,000	1.600,00
043326 043375 043385 043417 043425 043426 043427 043449 043450 043451 043456 043457 043458 043459 043460 043460		PACOTE UNIDADE CARTELA PACOTE UNIDADE QUILO QUILO CAIXA CAIXA CAIXA QUILO QUILO QUILO QUILO QUILO QUILO QUILO QUILO	300,00 300,00 200,00 40,00 500,00 150,00 120,00 50,00 50,00 50,00 800,00 300,00 200,00 100,00 100,00 150,00	5,050 4,900 4,800 17,500 17,000 8,880 4,000 3,100 3,000 4,000 5,500 5,250 9,900 9,650 4,500 7,600	1.515,00 1.470,00 960,00 700,00 8.500,00 1.332,00 480,00 155,00 151,50 150,00 1.650,00 1.050,00 1.980,00 450,00 1.40,00





BOI - MARCA:: HORTFRUT
É UMA VARIEDADE DE BANANA DE GRANDE PORTE ORIUNDA DA
ÁFRICA, CHEGANDO A APROXIMADAMENTE 30CM DE
COMPRIMENTO (SENDO A MAIOR BANANA CONHECIDA)E TEM MASSA
DE APROXIMADAMENTE 500G CADA FRUTO.SUA CASCA É AMARELA
ESCURA, COM MANCHAS PRETAS QUANDO MADURA; POLPA ROSADA E
MACTA

043553 GOIABA IN-NATURA - Marca.: HORTFRUT QUILO

150,00

12,500

1.875,00

VALOR GLOBAL R\$

130.984,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 130.984,10 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-018PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-018PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Junho de 2019 extinguindo-se em 18 de Junho de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;





- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;





- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-018PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1004.041220005.2.006 Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 130.984,10 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.





6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE,

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES





- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.





- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-018PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 19 de Junho de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53 CONTRATANTE

RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ 14.979.866/0001-09 CONTRATADO(A)

Γestemunhas:		
1	2.	